



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**ESCLARECIMENTO 6
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

“De: <pajolla.engenharia@gmail.com>

Date: seg., 21 de out. de 2024 às 18:07

Subject: Pajolla Engenharia - Concorrência 04-2024 - SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTO

To: <fipase@superaparque.com.br>

Cc: Angela <pajolla.angela@gmail.com>

Pajolla Engenharia Ltda CNPJ 01.827.517/0001-11 licitante da concorrência 04/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do Health to Business Center, no SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, de acordo com Edital item 14, vem solicitar NOVOS esclarecimentos conforme segue:

Preliminarmente:

Emitida a resposta ao nosso questionamento de 30/Setembro/2024 a qual foi postada no site em 04/Outubro/2024 intitulada de Esclarecimento nº 02, cópia em anexo, restaram algumas dúvidas a quais solicitamos novos esclarecimentos:

Quanto a resposta ao nosso pedido de esclarecimento No 01 – Não temos dúvidas na resposta apresentada.

Porém observamos sobre uma parte do texto contido na resposta:

.”É preciso esclarecer que na revisão foram identificados outros erros de preço que, após os devidos ajustes, levaram ao novo valor final estimado da obra: R\$ 15.182.029,00 (quinze milhões cento e oitenta e dois mil e vinte e nove reais)”...

NOVO PEDIDO No 01 – Não encontramos no endereço do site <https://superaparque.com.br/licitacoes/> um novo arquivo que contenha a planilha corrigida para o valor de R\$ 15.182.029,00 (quinze milhões cento e oitenta e dois mil e vinte e nove reais) e o respectivo cronograma. Solicitamos o envio da nova planilha e do novo cronogramas revisados de acordo com os levantamentos apurados pela Comissão de Licitação da FIPASE.

Quanto a resposta ao nosso pedido de esclarecimento No 02 – Temos dúvidas

A resposta trouxe o texto ...”As composições de preços estão disponíveis em referida aba da planilha”...

Na resposta apresentada, as composições de preços DITAS como disponíveis em referida aba da planilha tratam-se das DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS e não das CPU COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO. Tal solicitação pleiteada pela Pajolla Engenharia deve-se única e exclusivamente aos itens cujo autor do orçamento desenvolveu COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E DE MERCADO, ou seja, as quais o autor do orçamento criou uma descrição para um determinado serviço precificando-o pois não encontrando-o nas fontes de preços oficiais, como por exemplo COMPOSIÇÃO SINAPI, e para atender a necessidade do projeto foi necessário a formação do preço. Portanto é indispensável para os licitantes tomarem o conhecimento da formação desses preços para a correta confecção da proposta comercial.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

NOVO PEDIDO No 02 – Solicitamos apresentação de **todas** as composições de preços de todos os itens da planilha orçamentária cujas as fontes de referência são originárias de **composição própria e mercado**.

Quanto a resposta ao nosso pedido de esclarecimento No 03 – Temos dúvidas

A resposta trouxe o texto ...**"Na composição constam todos os itens necessários para execução do referido serviço, de acordo com as indicações do próprio fabricante de referência"**...

NOVO PEDIDO No 03 – Conforme descrito acima, para execução do serviço descrito no item 14.3 da planilha orçamentária é necessário que os licitantes tenham o conhecimento e o acesso a **TODOS OS ITENS/INSUMOS/ÍNDICES/PREÇOS** que o autor do orçamento computou, previu e precificou para esse serviço que considerou ser necessário e obrigatório a perfeita execução do projeto. A ausência dessas informações deixará o proprietário da obra sem parâmetros de fiscalização e ser obrigado a receber serviços de baixa qualidade"

RESPOSTA

"NOVO PEDIDO No 01 – Não encontramos no endereço do site <https://superaparque.com.br/licitacoes/> um novo arquivo que contenha a planilha corrigida para o valor de R\$ 15.182.029,00 (quinze milhões cento e oitenta e dois mil e vinte e nove reais) e o respectivo cronograma. Solicitamos o envio da nova planilha e do novo cronogramas revisados de acordo com os levantamentos apurados pela Comissão de Licitação da FIPASE."

R. A planilha consta no anexo IV – Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas, na pasta "Orçamento e Cronograma"

"Quanto a resposta ao nosso pedido de esclarecimento No 02 – Temos dúvidas

A resposta trouxe o texto ...**"As composições de preços estão disponíveis em referida aba da planilha"**...

Na resposta apresentada, as composições de preços DITAS como disponíveis em referida aba da planilha tratam-se das **DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS** e não das **CPU COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO**. Tal solicitação pleiteada pela Pajolla Engenharia deve-se única e exclusivamente aos itens cujo autor do orçamento desenvolveu **COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E DE MERCADO**, ou seja, as quais o autor do orçamento criou uma descrição para um determinado serviço precificando-o pois não encontrando-o nas fontes de preços oficiais, como por exemplo **COMPOSIÇÃO SINAPI**, e para atender a necessidade do projeto foi necessário a formação do preço. Portanto é indispensável para os licitantes tomarem o conhecimento da formação desses preços para a correta confecção da proposta comercial.

NOVO PEDIDO No 02 – Solicitamos apresentação de **todas** as composições de preços de todos os itens da planilha orçamentária cujas as fontes de referência são originárias de **composição própria e mercado**."

R. Os itens destacados como "MERCADO" foram cotados com empresas do segmento e estão descritos na aba "COTAÇÕES".



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

“NOVO PEDIDO No 03 – Conforme descrito acima, para execução do serviço descrito no item 14.3 da planilha orçamentária é necessário que os licitantes tenham o conhecimento e o acesso a **TODOS OS ITENS/INSUMOS/ÍNDICES/PREÇOS** que o autor do orçamento computou, previu e precificou para esse serviço que considerou ser necessário e obrigatório a perfeita execução do projeto. A ausência dessas informações deixará o proprietário da obra sem parâmetros de fiscalização e ser obrigado a receber serviços de baixa qualidade”

R. Reiteramos a resposta fornecida anteriormente, no sentido de que a empresa deve obedecer às especificações descritas pelo fabricante do produto.”

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2024.

Dalton Siqueira Pitta Marques

Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE